



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO E ASSESSORIAS

ATA DE RETOMADA DA **CONCORRÊNCIA GSA Nº 09/2019** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO PROGRAMA "MELHOR CAMINHO" NO MUNICÍPIO DE **IRAPURU/SP**, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA. PROCESSO SAA Nº **9.526/2019**. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às 10h00min, na sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, sito na Praça Ramos de Azevedo, nº 254, Centro - São Paulo/SP, reuniu-se a Comissão de Licitação composta por: Andréia Garcia Silva da Costa - Presidente; Silvana Nascimento dos Reis, Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça Azevedo e Ana Paula dos Santos Freitas - Equipe de Apoio, objetivando a abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" relativos à **CONCORRÊNCIA GSA nº 09/2019**, PROCESSO SAA nº **9.526/2019**. Não houveram licitantes presentes na retomada da sessão de abertura dos envelopes de habilitação. Procedeu-se a abertura dos envelopes de Habilitação. Após análise dos documentos apresentados, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas classificadas na seguinte ordem: **1ª) CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA** - CNPJ: 03.155.756/0001-06, no valor total de R\$ 118.132,32 (Cento e Dezoito Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos); habilitada. **2ª) MGZ ENGENHARIA LTDA EPP** - CNPJ: 06.186.369/0001-17, no valor total de R\$ 131.654,74 (Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos); habilitada. A licitante **FLÁVIO LUIZ GIL EIRELI** - CNPJ: 26.177.898/0001-61, no valor total de R\$ 145.173,43 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos) foi inabilitada devido ao objeto social da empresa indicar exclusivamente atividades de engenharia agrônômica não sendo compatível com o objeto da licitação, assim como o atestado apresentado para a qualificação técnica não comprova a execução dos serviços objeto da contratação. Abre-se o prazo recursal da fase de Habilitação. As empresas sem representantes apresentaram



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

documento abrindo mão do direito de interposição de recurso. Não houve recurso para a fase de habilitação. Declaro como vencedora a proposta apresentada pela empresa: CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA - CNPJ: 03.155.756/0001-06, no valor total de R\$ 118.132,32 (Cento e Dezoito Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos). Considerando o Decreto nº 64.546, de 30 de Outubro de 2019, que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira das Administrações Direta e Indireta - Artigo 3º - A emissão de empenhos deverá ser efetuada: II - para demais fontes e suas respectivas fontes de superávits, até dia 8 de novembro de 2019; fica dependendo de autorização da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado de São Paulo a efetiva contratação. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos, informando ainda que toda a documentação deste certame fica acostada no processo, e para constar eu, Andréia Garcia Silva da Costa, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação aqui presentes e licitantes.

MEMBROS DA COMISSÃO

Andréia Garcia S. Costa - Presidente

Engº Civil - Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça Azevedo - Equipe de Apoio

Ana Paula S. Freitas - Equipe de Apoio

Silvana Nascimento dos Reis - Equipe de Apoio

LICITANTES

MGZ ENGENHARIA LTDA EPP

CONSTRUTORA SANCHES SANCHEZ LTDA

FLÁVIO LUIZ GIL EIRELI